

2º TERMO ADITIVO Nº 36/2013 AO CONVÊNIO 29/2011, ASSINADO EM14/06/2013....., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, E O CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROCESSO Nº 09/000.009/2011

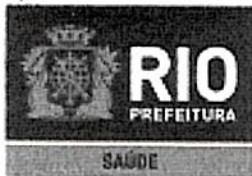
Aos 14 dias do mês de junho de 2013, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 042.498.733/0001-48, doravante denominado, simplesmente **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova - Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão, **FLÁVIO GUEDES CARNEIRO ALCOFORADO**, nomeado pelo Decreto "P" Nº 349 de 27 de abril de 2010, portador da Carteira de Identidade nº 39647076-2, expedida pelo SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 624.305.804-20, e de outro, o **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.680.126/0001-80, com sede na Av. General Justo, 275 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu presidente **VANDRÉ LUIZ MENESES BRILHANTE**, portador da Carteira de Identidade nº. 1331056-87 expedida por ISP e inscrito no CPF sob o nº. 366.747.703-10, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2011, firmado em 24/05/2011, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a CONTRATADA declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo em vista o que ficou decidido no processo administrativo nº 09/000.009/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo objetiva implantar um novo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) para Álcool e Drogas (CAPS AD III 24 horas) e uma Unidade de Acolhimento para Adultos (UAA) na zona oeste do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor referente às ações incorporadas ao presente Convênio por intermédio deste Termo Aditivo (descritas na Cláusula Primeira) é estimado em R\$ 1.523.077,41 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, setenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme planilha acostada às fls. 736 do processo nº 09/000.009/2011. Entretanto, em razão da existência de saldo do Convênio no montante de R\$ 9.936.452,92 (nove milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), será acrescido apenas o valor de R\$ 363.224,45 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Assim, o valor global do Convênio que era de R\$ 9.936.452,92 (nove milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) passa a ser de R\$ 10.304.677,37 (dez milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Em virtude do presente aditamento, a liberação dos valores deverá obedecer ao seguinte cronograma:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
R\$ 122.741,48	R\$122.741,48	R\$122.741,49

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a contar da data de 01/03/2013 a 23/05/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às expensas do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Serão remetidas cópias autênticas deste Termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

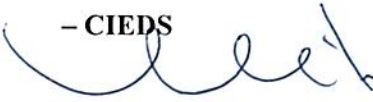
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2013

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO


FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO
Subsecretário de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde

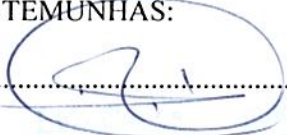
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- CIEDS


VANDRÊ LUIZ MENESES BRILHANTE

Presidente

TESTEMUNHAS:

1 - 

2 - 
Solange M. Thompson da Silva
S/SUBG/CAC/GCV
Mat.: 12/197.249-6